CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 23/2024

Autoriza a transferência do local de realização da solenidade de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos, nos termos do §4º do art. 1° do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVA:

Art. 1º Fica autorizada a transferência do local de realização da solenidade de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos, a qual ocorrerá no dia 1º (primeiro) de janeiro de 2025, às 17 horas, para o Auditório do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – MG, nos termos do §4º do art. 1° do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

Art. 2º A Diretoria-Geral da Câmara Municipal tomará todas as medidas necessárias à realização do disposto no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 09 de dezembro de 2024.

Eldir José Batista
Presidente

Warlen Alves da Silva
Vice-Presidente

Mauro Júnior Lopes Francisco
Secretário

Guilherme de Lima Braga
Tesoureiro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 23/2024

A presente resolução visa permitir a realização da cerimônia de posse dos agentes políticos municipais eleitos no auditório do LFDA (antigo Lanagro), que possui capacidade maior de lugares do que o Plenário da Câmara Municipal, permitindo assim a presença de número maior de participantes.

Pedro Leopoldo, 09 de dezembro de 2024.

Eldir José Batista
Presidente

Warlen Alves da Silva
Vice-Presidente

Mauro Júnior Lopes Francisco
Secretário

Guilherme de Lima Braga
Tesoureiro